



## **KLABIN S.A.**

CNPJ nº 89.637.490/0001-45

NIRE 35300188349

Companhia Aberta

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

A **KLABIN S.A.** ("Klabin" ou "Companhia") comunica aos seus acionistas que, em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 26 de outubro de 2021, foi aprovado o pagamento de dividendos intercalares ("Dividendos") e juros sobre capital próprio ("JCP") para as ações representativas do capital social da Companhia, conforme informações detalhadas a seguir:

#### **1. REMUNERAÇÃO TOTAL**

Valor total da distribuição: **R\$ 402.000.000,00** (quatrocentos e dois milhões de reais)

Valor correspondente às ações ordinárias e preferenciais, na razão de **R\$ 0,07319456222/ação**

Valor correspondente às Units, à razão de **R\$ 0,36597281110/Unit**

#### **SEGREGADA EM:**

##### **1.1. JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO**

Valor bruto da distribuição: **R\$ 102.000.000,00** (cento e dois milhões de reais)

Valor correspondente às ações ordinárias e preferenciais, à razão de **R\$ 0,01857175459/ação**

Valor correspondente às Units, à razão de **R\$ 0,09285877295/Unit**

##### **1.2. DIVIDENDOS**

Valor da distribuição: **R\$ 300.000.000,00** (trezentos milhões de reais)

Valor correspondente às ações ordinárias e preferenciais, na razão de **R\$ 0,05462280763/ação**

Valor correspondente às Units, à razão de **R\$ 0,27311403815/Unit**

## **2. PAGAMENTO**

A Companhia esclarece que, conforme deliberado na mesma ocasião, **(i)** o pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio ora declarados, a serem imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social em curso, será realizado em **11 de novembro de 2021**; e **(ii)** as ações passarão a ser negociadas “ex-dividendos” e “ex-juros sobre capital próprio” a partir de **01 de novembro de 2021**.

## **3. IMPOSTO DE RENDA**

Como regra geral, há a retenção de 15% imposto de renda na fonte sobre JCP, de acordo com a legislação tributária brasileira. Exceto para os acionistas que estiverem sujeitos à tributação diferenciada ou sejam dispensados da referida tributação. Sobre dividendos não há incidência de Imposto de Renda.

## **4. INSTRUÇÕES QUANTO AO CRÉDITO**

4.1. Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.

4.2. Demais acionistas terão seus créditos disponíveis de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Itaú Unibanco S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia.

### **4.2.1 Acionistas com Cadastro Desatualizado**

Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou indicação do Banco/Agência e Conta Corrente, os dividendos serão creditados a partir do 3º dia útil contado da data da solicitação, desde que os interessados providenciem a regularização de seu cadastro, pessoalmente, em uma das agências do Banco Itaú Unibanco S.A., abaixo relacionadas, que dispõe de atendimento exclusivo aos acionistas. Caso a atualização dos dados seja providenciada em agência não mencionada ou por meio de correspondência à Unidade de Ações e Debêntures – Av. Engenheiro Armando de Arruda pereira nº 707 – 7º andar – CEP 04344-902, São Paulo/SP, o pagamento somente será liberado após efetivação dos devidos registros nos arquivos eletrônicos do referido Banco.

## **5. CANAIS DE ATENDIMENTO**

A Administração da Companhia, por meio de sua área de Relações com Investidores, coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais por meio do telefone (11) 3046-8401 e do e-mail [invest@klabin.com.br](mailto:invest@klabin.com.br).

São Paulo, 26 de outubro de 2021

**Marcos Paulo Conde Ivo**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores